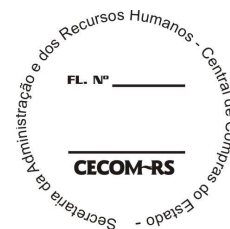




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Nº 00652/CECOM/2010

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Central de Compras do Estado - CECOM**, criada pelo Decreto nº 46.682, de 14 de outubro de 2009, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013, de 10 de julho de 2009, torna público que realizará licitação, **na modalidade PREGÃO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET **nas condições previstas** neste Edital e seus anexos, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, **subsidiada pelas normas da** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, e legislações posteriores.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**

DATA: 20/12/2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 20/12/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h05min do dia 20/12/2010.

LOCAL: www.compras.rs.gov.br ou através do "link" no site da CECOM/RS www.celic.rs.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Ouvidoria: (0xx51) 3288-1176

e-mail: ouvidoriacecom@sarh.rs.gov.br

Fax (0xx51) 3288-1174/1179

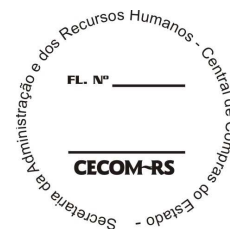
REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

1 – DO OBJETO

1.1 Serviços de Seguro de Vida em grupo e acidentes pessoais de adesão facultativa, para aproximadamente 1.700 (hum mil e setecentos funcionários) da Fundação de Atendimento Sócio Educativo-FASE/RS, **conforme valor do prêmio do seguro especificado na cláusula segunda da execução do termo de contrato e Anexo IV – Termo de Referência.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



2 – DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 O Edital e o Termo de Referência poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.cecom.rs.gov.br.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal ou Municipal.

3.3. É vedada a participação de cooperativas;

3.4. É vedada a participação sob forma de consórcio;

3.5. É vedada a subcontratação;

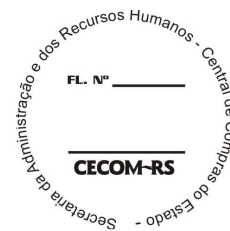
3.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece este Instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



4.2. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema de Compras – RS, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessas categorias.

4.3. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123.

4.4. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio eletrônico para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

4.7. No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.

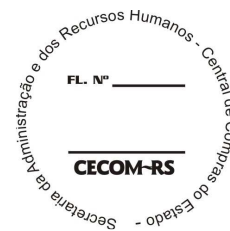
4.9. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

4.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à CECOM/RS as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

4.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total do contrato, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



5- DAS IMPUGNAÇÕES

5.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

5.3. O licitante que apresentar impugnação, deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá a aprovação da Diretora do Departamento de Editais e Padronização da CECOM/RS. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.

5.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida **e publicada** nova data para realização do certame.

6 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos ao pregoeiro até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. A empresa interessada em participar como licitante deverá protocolar a documentação acompanhada do pedido de credenciamento junto a Divisão de Cadastro da CECOM/RS, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.

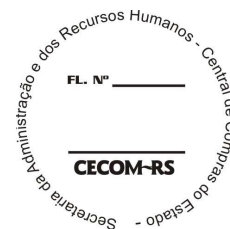
7.2. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.cecom.rs.gov.br.

7.3. Para a liberação da senha eletrônica, o licitante que não possuir registro cadastral, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Social ou Estatuto Social;
- b) cópia dos documentos dos sócios;
- c) cópia do CNPJ da empresa;
- d) cópia dos comprovantes de residência dos sócios e da localização da empresa;
- e) cópia do CPF, da carteira de identidade e comprovante de residência do representante da empresa registrado na solicitação de cadastro;
- f) termo de liberação de senha eletrônica devidamente assinado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



g) comprovação dos poderes para exercer direitos e assumir obrigações do representante da empresa, caso não se comprove no Contrato ou Estatuto Social da mesma;

7.4. Para a liberação da senha eletrônica ou renovação, a empresa licitante já cadastrada, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do CPF, da carteira de identidade e do comprovante de residência do representante da empresa registrado na solicitação de credenciamento;

b) Termo de liberação de senha eletrônica devidamente assinado;

c) Comprovação dos poderes para exercer direitos e assumir obrigações do representante da empresa credenciada, caso não se comprove no Contrato Social ou Estatuto Social;

7.5. O credenciamento da licitante implica na responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS ou à CECOM/RS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

8 – DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

8.1. Para cancelar a senha ou encaminhar troca de usuário, o licitante deverá solicitar na Divisão de Cadastro da CECOM/RS até 2(dois) dias úteis anterior a data da sessão do pregão.

9 – DA PROPOSTA

9.1. Os interessados, a partir das 10 horas do dia da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Estado, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a proposta de preços contendo os seguintes itens:

a) Descrição detalhada do objeto da licitação;

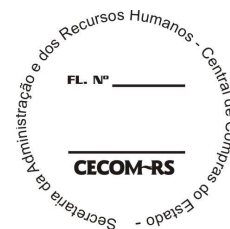
b) Indicação do valor em real, com valores totais por lote. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

c) A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico contendo as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca, modelo e prazo de entrega. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

d) validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



e) A proposta da licitante vencedora deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, devidamente assinada e atualizada contendo os itens de “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.1;

9.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Apenas os licitantes que, previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.

9.4. O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

9.5. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.6. O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191 / 2009.

9.7. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

a) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

b) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

9.8. Não cabe ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar, os seguintes documentos:

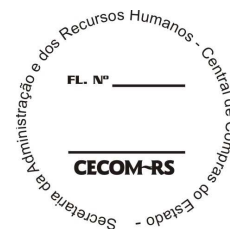
a) O Certificado de Fornecedor do Estado emitido na **família 107**, com prazo de validade vigente para o vencimento dos documentos, apresentado juntamente com o respectivo Anexo do Certificado do Fornecedor;

b) Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em atendimento ao Decreto Federal 4358/2002, conforme Anexo III;

c) Declaração da licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



d) Detalhamento da sua proposta de preços, conforme proposta final registrada no pregão eletrônico, preenchido pela proponente, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, indicando os tributos e suas respectivas alíquotas, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, contendo ainda o valor total mensal e global da proposta totalizado ao final;

e) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

e1) Prova ou registro junto a SUSEP- Superintendência de Seguros Privados.

f) Registro no Conselho Regional de CRA-Conselho Regional de Administração do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CRA/RS- para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato;

g) Prova da empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, atestado emitido pela Entidade competente, ou através de certidões fornecidas pelo mesmo, da seguinte forma:

g.1) A prova da empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

g.2) A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho profissional competente o mesmo da alínea “f”;

10.2 Os documentos de habilitação letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g” e a proposta, deverão ser remetidos via fax(nº 0xx 51-3288-1174/1179), após a solicitação do pregoeiro, no prazo máximo de 1(uma) hora a contar do encerramento da sessão pública virtual.

10.3 O Certificado de Registro Cadastral letra “a”, e os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados por fax, deverão ser entregues no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública.

10.4 Os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e emissão do CFE estão relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Cadastro telefone (51)3288.1165 ou (51)3288.1163, (51)3288.1584 e (51)3288.1583 ou pelos e-mails: secad@sarh.rs.gov.br, cadastro@sarh.rs.gov.br;

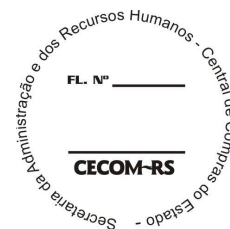
10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada.

11– DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



11.2. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

11.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

11.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

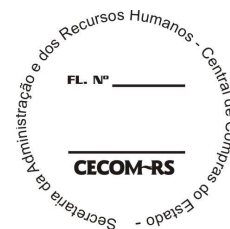
11.14. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



11.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL respeitadas as faixas etárias, por segurado, constantes no Anexo IV – Memorial Descritivo** e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.

13.2. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

13.3. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM/RS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

13.4. Será declarado vencedor, o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

14- DOS RECURSOS

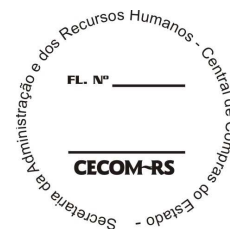
14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



14.4. A petição de recurso dirigida ao pregoeiro deverá ser fundamentada e encaminhada via protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

14.5. O recurso somente será conhecido pelo Pregoeiro, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento do Diretor do Departamento de Catalogação e Registro de Preços da CECOM/RS.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO

15.1. É requisito obrigatório para fins de adjudicação, a manutenção de registro cadastral atualizado no órgão promotor da licitação, em consonância com o Inc. III § 2º do Art. 3º do Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003.

15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato ou retirar a autorização de fornecimento junto ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, sob pena de incidência do disposto no item 16.2.

16- DAS PENALIDADES

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;

b) deixar de entregar documentação exigida neste edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

16.2. A recusa injustificada na assinatura do termo de contrato pelo licitante adjudicatário do objeto deste Pregão, nos termos do art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, caracteriza o descumprimento total da obrigação a ser assumida, importando, após o devido processo legal, na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação, bem como nas sanções previstas neste instrumento.

16.3 No caso de infringência aos regramentos do certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-á aplicada a suspensão temporária ou impedimento em relação à sua participação em licitação, tudo em

10

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

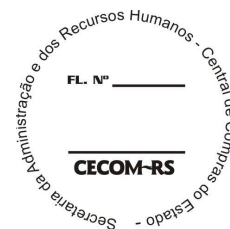
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

16.3.1 até cinco anos, para as situações do artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

16.3.2 dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º, combinado com o descrito no Inciso I, do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

16.4. A declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Senhor Secretário da Administração e dos Recursos Humanos, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.4. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

17.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro:

17.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior:

a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

b) Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

c) Determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, que deverão ser atendidos, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Federal nº 8.666/1993.

17.8. São partes integrantes deste Edital

Anexo I – Documentos para o Registro Cadastral

Anexo II- Termo de Contrato

Anexo III- Declaração de que Não Emprega Menor

Anexo IV- Termo de Referência.

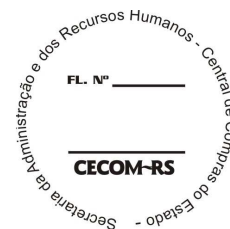
17.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2010.

Pregoeiro (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO I

1 – DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL

1. Para o cadastramento e obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado, o cidadão deverá apresentar, junto à Divisão de Cadastro, os seguintes documentos:

1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

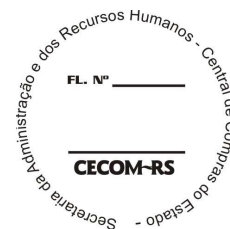
- a) cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- f) Cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais;

1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal;

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro **Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



g) Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica

- a) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente se houver;
- b) Comprovação de aptidão, através de atestado ou Certidão de Capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- c) Relação de profissionais de nível superior, acompanhada de currículo (assinado) e acervo técnico profissional, dos responsáveis técnicos, na sua especialidade, conforme o caso.

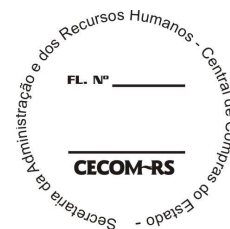
1.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômica – Financeira

- a) Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE (Instrução Normativa CAGE nº 02/96, de 22 de Agosto de 1996 e do Decreto Estadual nº 36.601 de 10 de Abril de 1996), disponível no site www.sefaz.rs.gov.br.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica.

Qualquer informação referente ao cadastro pelo telefone 0xx51 3288-1583/1584.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do(a) (órgão), ... (ou entidade), sito no(a) ... (endereço), representado neste ato pelo (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa jurídica), sito no(a) (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº (nº do CNPJ), representada neste ato por (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº (nº do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, e legislações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Serviços de Seguro de Vida em grupo e acidentes pessoais de adesão facultativa, para aproximadamente 1.700 (hum mil e setecentos funcionários) da Fundação de Atendimento Sócio Educativa-FASE/RS, **conforme valor do prêmio do seguro especificado na cláusula segunda da execução do termo de contrato e Anexo IV- Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 A execução deste contrato compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de acordo com o descrito a seguir:

2.1.1 Morte Natural e Invalidez Funcional, Permanente Total por doença- R\$ 9.467,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais);

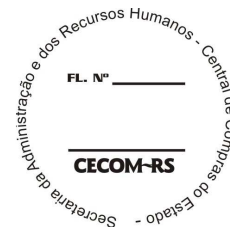
2.1.2 Morte Acidental ou Invalidez Permanente por acidente - R\$ 18.934,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ (.....) mensais, , **respeitadas as faixa etárias por segurado, constantes no Anexo IV – Termo de Referência, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 58.33

Atividade/Projeto: 4581

Elemento: 3.1.90.13

Rubrica:

Recurso: 0001

Empenho nº

Data do Empenho:

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 A repactuação deste contrato será permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da última repactuação, sendo que no primeiro período de reajustamento será feita adequação ao mês civil, se for o caso.

5.2 A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, justificados e comprovados.

5.3 Caberá à parte interessada a iniciativa e o encargo dos cálculos e da demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos.

5.4 Os valores para repactuação de preços do Contrato deverão estar ajustados aos parâmetros referenciais fixados no Sistema de Serviços Terceirizados – SIST, de acordo com o Decreto nº. 44.365, de 23 de março de 2006.

5.5 Os custos de instalação e mobilização, no caso de prorrogação contratual, quando couber, deverão ser expurgados para fins de repactuação.

5.6 A proponente poderá apropriar para fins de apuração dos custos a depreciação dos equipamentos, respeitado o fracionamento da vida útil, considerando-se, ainda, o valor residual do bem.

5.7 É vedada, por ocasião da repactuação, a inclusão de benefícios não previstos originariamente.

5.8 Poderá haver reajuste dos valores dos segurados conforme acordo coletivo da categoria.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções.

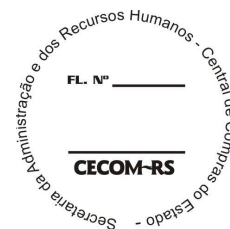
6.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, discriminada, cumpridas as demais exigências constantes do contrato.

6.3 A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

6.3.1 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



6.3.2 O pagamento será efetuado por serviço, efetivamente prestado e aceito;

6.4 É condição para o pagamento da nota fiscal/nota fiscal fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, devidamente atualizados;

6.5 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA SETIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1 Os serviços terão início no prazo de até **05 (cinco) dias** a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

9.2 A autorização de serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

9.3 O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57 inciso II da Lei federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 Esta cláusula não se aplica a essa licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela contratante mediante atestado do responsável.

11.2. Provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do serviço com a especificação do objeto;

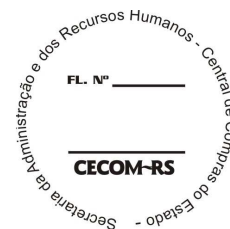
11.3. Definitivamente, por intermédio de Comissão formada por servidores públicos, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, de acordo com a alínea “b” inciso I do art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

11.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

11.5. O serviço recusado será considerado como não prestado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



11.6. Os custos de retirada e devolução dos serviços recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DOS DIREITOS

- a) Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- b) Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

12.2 DAS OBRIGAÇÕES

12.2.1. Da CONTRATANTE:

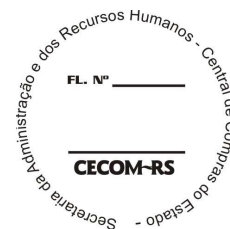
- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93;
- c) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

12.2.2 Da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- i) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Permitir a Contratante a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



k) Atender integralmente a Clausula - Segunda – da Execução do Contrato, bem como o Anexo IV – Memorial Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79, Lei federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

15.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Estadual:

15.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa;

15.1.2 Multa sobre o valor total atualizado do contrato:

a) de **10 %** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

b) de **10 %** nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e

c) de **0,5 %** por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a conclusão do serviço até o limite máximo de 10% do valor da obrigação.

15.2. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela contratada, ser-lhe-á aplicada a suspensão temporária em relação à sua participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009:

a) até cinco anos, para as situações do artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

b) dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

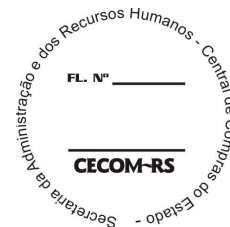
c) seis meses, para situações dos incisos II, III e IV do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

d) quatro meses, para situações dos incisos I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

e) três meses, para as situações dos incisos V e VI do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



15.3. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesa.

15.4 - A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Secretário de Estado ao qual a contratante estiver vinculada, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

a) Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10(dez) dias a contar da abertura de vista;

b) Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista;

15.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

15.6. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

15.7 As multas deverão ser recolhidas, através de depósito na conta corrente nº, do Banco....., Agência nº....., no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

15.8. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EFICÁCIA
--

16.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
--

17.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

17.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de 200.....

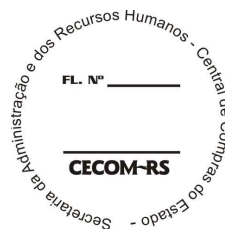
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

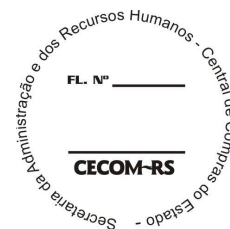
....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

FAIXA ETÁRIA DOS SEGURADOS

Até 40 anos = 482 servidores;

DE 41 A 50 ANOS = 555 servidores;

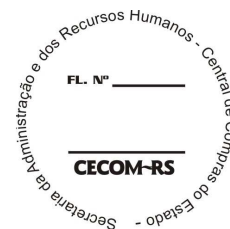
DE 51 A 60 ANOS = 373 servidores;

DE 61 EM DIANTE = 82 servidores.

Data de Nascimento
15/11/1948
9/7/1944
10/5/1949
11/8/1933
20/11/1941
6/10/1950
3/10/1938
24/12/1944
12/3/1951
28/5/1951
17/8/1949
29/11/1947
14/4/1955
1/5/1951
21/7/1953
14/1/1933
5/12/1948
8/6/1955
10/3/1941
26/9/1949
7/8/1947
18/8/1938
12/1/1950
7/1/1952
2/3/1932
2/12/1949
20/7/1950
20/10/1939
15/12/1955
7/8/1950
25/1/1949
29/5/1950
29/6/1954
17/4/1947



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



13/6/1951
19/6/1948
24/9/1954
30/4/1952
17/11/1937
27/11/1952
31/5/1935
18/12/1952
20/5/1953
12/8/1950
28/8/1954
7/9/1949
17/11/1951
7/7/1952
29/5/1952
21/4/1955
5/11/1949
25/1/1957
9/3/1950
25/2/1953
12/11/1951
7/5/1939
30/9/1960
15/5/1953
16/6/1951
15/12/1948
28/4/1932
6/6/1958
23/8/1951
16/4/1951
31/10/1952
16/8/1950
17/10/1954
30/10/1952
12/1/1931
27/8/1951
20/11/1943
11/8/1951
13/2/1950
19/9/1952
22/10/1953
29/5/1948
9/11/1954
8/6/1952
1/12/1953
16/8/1943

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

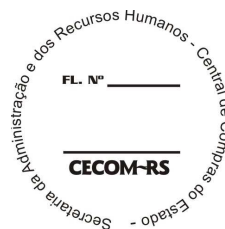
22

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



16/4/1954
23/11/1953
22/4/1955
5/9/1952
3/3/1959
21/9/1949
3/3/1951
13/1/1958
15/12/1957
9/2/1955
16/5/1949
28/12/1953
8/3/1960
12/12/1949
19/1/1950
12/8/1949
4/6/1957
5/5/1946
7/4/1952
16/1/1933
23/9/1944
29/9/1959
10/8/1944
9/1/1953
23/4/1954
23/8/1951
16/6/1955
21/2/1949
15/2/1956
11/6/1959
29/9/1959
26/10/1956
2/12/1950
25/4/1949
13/1/1955
11/8/1955
1/4/1953
23/2/1957
20/4/1957
23/9/1953
9/2/1957
17/4/1950
8/7/1956
9/8/1951
6/12/1942
13/1/1951

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

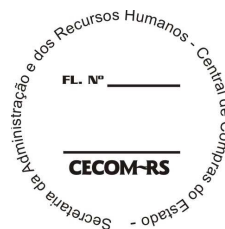
23

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



26/5/1951
16/2/1948
19/2/1940
25/2/1950
30/7/1949
27/4/1941
5/2/1951
26/10/1949
13/2/1954
8/12/1952
9/4/1953
2/11/1958
12/9/1960
1/6/1954
6/8/1956
2/12/1947
5/9/1954
23/6/1938
19/5/1951
4/5/1945
14/11/1953
16/7/1958
10/5/1957
8/4/1958
22/3/1959
10/3/1954
17/11/1952
17/2/1954
1/2/1957
24/7/1946
26/11/1955
16/5/1955
5/10/1952
8/6/1956
20/1/1956
18/8/1949
20/7/1948
5/9/1950
10/2/1957
20/10/1952
14/11/1946
9/1/1958
28/11/1959
30/8/1950
7/2/1959
2/4/1960

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

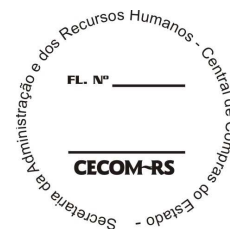
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



21/11/1960
2/4/1953
12/9/1962
12/8/1953
19/7/1938
22/10/1953
20/8/1957
14/1/1957
9/10/1941
5/2/1957
21/6/1955
2/1/1949
6/8/1945
4/11/1948
11/10/1955
24/3/1950
4/9/1958
18/10/1960
31/5/1956
2/4/1963
10/6/1963
30/9/1955
3/11/1957
5/10/1953
3/5/1957
16/8/1955
27/12/1962
24/7/1955
6/7/1943
13/6/1963
4/7/1956
19/8/1957
4/8/1943
27/3/1946
26/7/1962
26/1/1958
16/11/1963
10/11/1937
1/3/1955
21/5/1955
17/5/1962
21/10/1962
23/5/1959
30/3/1951
6/7/1959
11/11/1944

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

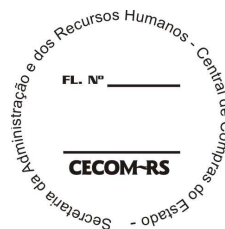
25

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



11/3/1955
13/8/1955
16/12/1964
8/8/1955
25/6/1959
10/2/1958
2/9/1957
4/1/1965
1/1/1965
10/4/1964
24/1/1959
9/11/1958
12/4/1951
21/4/1955
15/7/1942
7/4/1947
31/12/1961
23/12/1953
2/2/1963
20/11/1963
17/9/1961
7/6/1962
27/9/1946
9/5/1962
14/10/1952
29/9/1956
12/7/1952
24/2/1963
17/2/1958
15/9/1952
20/1/1961
11/8/1962
10/6/1947
26/12/1961
21/12/1955
21/9/1956
2/11/1964
26/10/1949
6/3/1961
30/4/1962
5/11/1953
27/7/1946
21/9/1959
16/7/1960
20/12/1943
9/9/1950

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

CRISTIANO

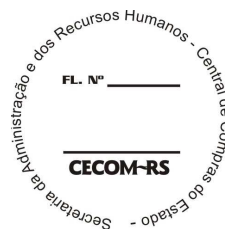
26

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



27/7/1958
23/8/1965
14/11/1956
6/1/1960
29/9/1956
24/9/1959
16/2/1951
28/1/1966
29/6/1959
30/9/1956
8/7/1946
13/9/1947
15/12/1955
17/6/1963
10/12/1950
27/2/1951
10/5/1943
1/10/1952
30/1/1959
2/4/1956
17/5/1955
3/5/1945
6/2/1957
20/5/1964
3/10/1951
21/12/1938
6/10/1954
21/1/1960
7/6/1957
5/5/1961
4/5/1961
26/12/1953
6/8/1963
3/11/1957
11/2/1953
8/10/1960
28/1/1958
13/2/1941
1/8/1927
12/1/1957
4/6/1969
15/8/1960
29/9/1958
15/1/1965
16/11/1951
13/9/1965

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

CRISTIANO

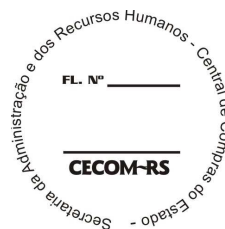
27

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



4/1/1959
24/1/1954
2/4/1947
19/3/1948
14/8/1947
12/9/1969
6/3/1969
11/5/1963
13/5/1969
15/11/1958
27/7/1957
9/8/1964
25/9/1964
23/6/1969
17/4/1956
29/8/1958
21/1/1967
11/3/1970
20/6/1957
26/12/1953
30/6/1950
9/8/1949
15/1/1949
15/9/1967
1/9/1956
19/6/1970
21/7/1963
24/12/1963
10/11/1956
8/9/1957
18/8/1956
8/10/1968
8/1/1956
18/1/1946
24/5/1970
12/7/1971
4/2/1950
18/5/1964
19/6/1963
8/9/1965
14/1/1946
19/3/1947
23/10/1970
4/8/1966
22/10/1958
31/8/1970

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

CRISTIANO

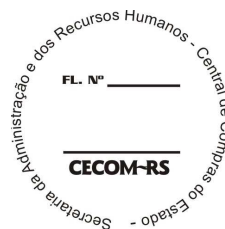
28

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



26/5/1965
28/5/1965
23/8/1957
9/10/1966
29/4/1956
27/12/1958
6/1/1966
7/7/1970
7/7/1967
9/10/1948
29/9/1959
2/10/1954
21/8/1959
8/5/1962
17/3/1957
12/5/1969
28/6/1964
20/7/1965
14/5/1966
27/9/1965
4/8/1948
1/6/1955
17/1/1951
17/8/1957
7/8/1962
12/8/1951
11/2/1957
18/3/1971
15/4/1965
7/1/1945
10/6/1961
6/7/1941
7/1/1969
6/4/1944
16/4/1967
20/1/1968
1/11/1959
27/10/1960
26/8/1951
25/8/1971
5/1/1949
11/6/1960
23/1/1953
31/12/1970
28/10/1957
4/2/1952

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

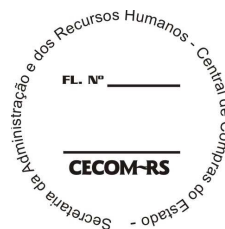
29

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



9/7/1963
28/9/1963
24/3/1958
23/7/1961
4/8/1952
29/6/1965
19/6/1967
7/12/1952
20/11/1971
28/6/1963
12/5/1961
2/1/1963
27/2/1964
13/4/1968
26/8/1969
13/10/1955
17/2/1966
16/3/1950
31/3/1959
21/9/1952
28/3/1969
25/11/1960
30/7/1967
17/11/1958
30/6/1965
14/5/1951
27/10/1971
15/5/1966
30/6/1967
23/9/1960
2/5/1965
10/9/1970
10/2/1962
3/1/1961
4/12/1955
26/11/1951
21/6/1958
30/6/1966
4/12/1965
21/4/1965
27/11/1964
1/2/1969
27/11/1954
24/2/1960
12/8/1965
5/9/1968

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

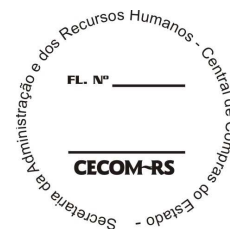
30

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



27/6/1943
8/4/1962
16/11/1967
9/6/1964
10/2/1960
7/2/1969
2/8/1966
19/6/1969
18/10/1959
22/11/1961
10/2/1960
19/6/1951
26/2/1956
23/12/1961
2/5/1956
27/5/1966
20/5/1959
7/5/1968
7/12/1956
26/4/1958
23/9/1969
18/8/1959
15/3/1967
5/2/1968
8/6/1964
15/4/1947
26/3/1965
24/9/1961
13/9/1971
1/4/1970
6/11/1964
16/12/1941
7/7/1962
20/7/1962
5/12/1961
29/4/1963
3/12/1957
12/12/1964
21/1/1965
25/11/1970
14/1/1965
1/6/1960
4/11/1970
21/2/1963
14/6/1963
7/4/1965

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

CRISTIANO

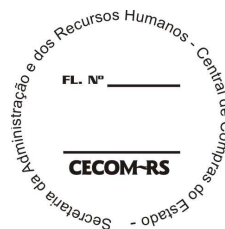
31

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



27/1/1972
23/3/1968
19/4/1957
4/9/1946
8/11/1943
27/9/1941
30/7/1955
15/12/1956
7/7/1953
12/9/1957
19/4/1953
14/10/1955
3/11/1954
23/4/1957
11/3/1960
29/6/1945
7/2/1959
24/6/1956
29/12/1966
23/6/1969
5/7/1966
25/7/1970
29/8/1959
10/2/1961
7/6/1949
17/8/1953
29/11/1967
1/5/1964
4/6/1969
16/2/1970
14/5/1956
7/2/1960
9/11/1947
1/1/1963
12/8/1951
31/12/1959
25/11/1967
20/11/1966
2/9/1960
7/3/1962
15/1/1952
24/5/1954
15/11/1966
12/5/1966
29/4/1965
24/2/1961

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

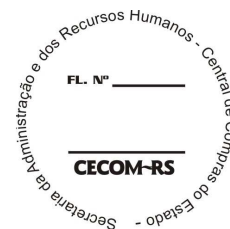
32

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



14/3/1963
2/12/1950
10/1/1960
2/1/1964
8/11/1967
19/12/1957
15/9/1947
13/11/1946
21/10/1968
14/5/1954
3/11/1971
25/1/1970
3/9/1942
22/10/1958
14/2/1963
3/11/1963
26/12/1965
23/10/1960
26/11/1964
1/8/1956
29/9/1974
9/1/1959
2/7/1967
17/3/1970
21/7/1958
12/2/1952
30/9/1960
3/8/1965
31/5/1975
29/8/1959
10/4/1960
14/10/1959
28/9/1963
11/9/1968
12/9/1953
4/3/1966
27/4/1962
28/2/1968
30/6/1958
22/12/1966
7/2/1973
8/2/1967
1/5/1970
30/6/1972
8/7/1948
10/5/1950

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

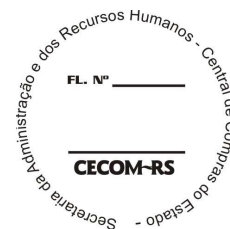
33

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



29/7/1958
4/11/1974
8/8/1963
2/11/1971
18/11/1971
22/1/1949
7/12/1953
11/1/1976
21/12/1952
15/6/1954
30/10/1954
19/12/1970
28/4/1970
14/9/1967
19/11/1968
6/5/1974
3/9/1973
6/3/1968
17/12/1967
7/5/1966
9/6/1959
4/4/1971
24/4/1971
22/2/1964
17/5/1970
1/3/1975
11/8/1968
31/10/1970
15/12/1956
16/7/1970
7/8/1975
18/12/1964
17/7/1972
10/3/1976
6/2/1953
19/12/1967
20/3/1974
16/7/1976
22/5/1971
13/8/1965
22/1/1960
15/7/1969
3/1/1956
25/4/1971
3/12/1972
24/5/1962

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

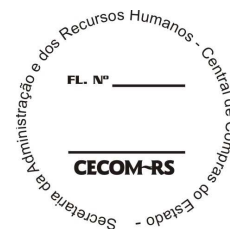
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



24/6/1967
23/2/1974
10/4/1960
19/6/1972
8/3/1965
9/8/1972
11/5/1958
27/4/1969
17/2/1972
14/4/1970
11/11/1968
11/1/1967
26/10/1965
15/3/1974
26/3/1974
3/8/1962
1/10/1974
30/10/1960
30/5/1973
29/1/1954
28/2/1955
19/4/1973
10/5/1970
18/7/1969
25/12/1959
25/4/1974
24/1/1959
12/10/1974
21/2/1972
7/8/1966
21/10/1962
2/8/1972
27/11/1960
15/7/1969
28/7/1962
29/11/1965
14/3/1973
11/2/1973
15/3/1959
1/8/1965
21/4/1966
29/8/1960
29/4/1962
26/4/1957
22/6/1954
22/11/1969

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

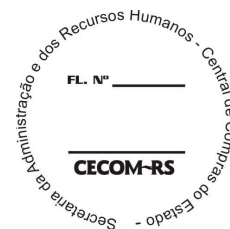
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



8/9/1960
12/12/1962
10/5/1969
5/9/1953
31/12/1960
1/6/1968
9/4/1965
18/6/1958
16/5/1960
9/7/1972
7/11/1956
27/8/1970
20/5/1964
2/6/1960
31/12/1954
30/11/1971
26/4/1947
18/11/1953
28/2/1971
23/7/1973
25/3/1966
11/2/1956
18/6/1950
11/5/1967
27/8/1963
20/9/1962
21/10/1956
29/4/1962
28/9/1955
13/10/1942
20/4/1962
8/12/1965
23/3/1969
13/4/1971
24/3/1952
21/12/1955
15/12/1951
24/1/1963
8/5/1953
20/7/1965
8/5/1960
10/10/1957
6/3/1947
13/3/1961
15/11/1962
30/1/1966

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

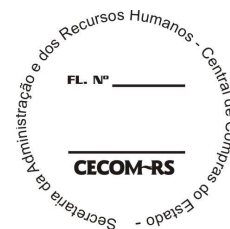
36

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



5/10/1969
6/1/1975
31/1/1957
25/2/1964
12/11/1962
5/11/1969
1/2/1962
8/6/1972
15/8/1962
2/10/1969
3/1/1961
31/10/1962
21/5/1959
10/2/1970
5/8/1970
24/3/1958
4/3/1967
25/2/1951
1/3/1962
11/11/1964
17/1/1971
14/1/1959
17/9/1945
21/10/1973
19/12/1964
2/7/1969
15/3/1967
6/1/1966
12/12/1971
27/1/1972
8/12/1959
5/8/1967
22/7/1972
27/1/1964
11/7/1958
12/8/1972
25/2/1964
11/9/1963
23/7/1963
6/12/1959
5/12/1971
15/3/1975
9/6/1956
6/2/1960
12/12/1964
18/10/1972

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

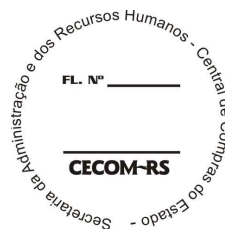
37

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



22/8/1970
14/6/1970
9/4/1959
4/10/1964
17/4/1960
18/9/1960
3/11/1964
31/5/1958
22/8/1961
27/11/1967
11/11/1969
31/10/1971
11/5/1962
6/5/1970
4/7/1958
9/3/1960
15/8/1969
17/7/1962
13/10/1973
5/3/1964
4/1/1963
7/11/1972
9/12/1959
7/5/1961
3/2/1962
26/9/1957
12/5/1961
20/6/1970
7/12/1973
23/8/1950
21/5/1954
28/2/1969
14/5/1961
9/7/1970
14/11/1962
3/6/1973
7/9/1966
22/8/1952
25/6/1962
20/8/1968
8/6/1972
24/11/1966
9/10/1965
11/9/1950
18/9/1952
13/4/1966

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

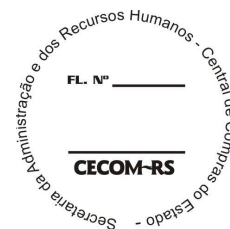
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



6/2/1969
4/3/1953
4/2/1949
16/3/1941
4/7/1965
17/3/1960
24/5/1962
16/6/1954
27/10/1965
1/1/1967
14/6/1965
19/6/1957
24/8/1971
7/1/1970
13/8/1952
20/9/1959
10/11/1960
16/9/1975
18/8/1962
14/12/1969
18/2/1969
1/5/1970
19/10/1960
8/3/1963
8/9/1968
13/2/1971
10/9/1967
1/4/1961
17/3/1966
16/1/1969
13/9/1971
28/2/1975
1/9/1972
16/6/1965
9/2/1968
2/3/1976
26/2/1961
11/4/1974
3/7/1967
11/12/1956
24/3/1976
8/4/1974
5/3/1965
24/4/1963
20/5/1958

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

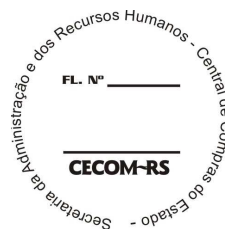
39

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



28/9/1957
13/12/1965
7/2/1973
18/9/1965
7/2/1964
9/7/1970
26/4/1961
2/8/1966
28/1/1962
29/8/1970
25/9/1970
28/3/1973
19/11/1970
11/7/1976
16/7/1952
9/2/1960
30/4/1962
16/4/1961
2/4/1952
22/8/1964
20/4/1956
25/12/1963
1/12/1968
16/8/1952
27/12/1974
5/8/1971
7/1/1963
14/2/1972
22/10/1971
28/10/1965
10/4/1974
10/9/1965
1/4/1966
9/6/1961
13/11/1958
21/3/1975
27/11/1959
14/12/1961
12/12/1969
9/12/1958
22/5/1968
25/7/1961
29/11/1973
12/7/1959
12/1/1958
18/11/1958

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

CRISTIANO

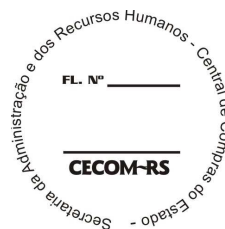
40

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



19/3/1965
26/10/1945
6/11/1963
11/1/1971
20/10/1959
9/8/1966
23/10/1963
29/9/1969
28/4/1973
3/11/1975
3/1/1970
21/5/1974
7/11/1966
15/9/1960
22/5/1972
23/12/1972
7/2/1976
12/10/1968
20/12/1953
4/4/1971
7/4/1964
19/7/1955
15/7/1964
5/2/1962
3/10/1968
21/7/1963
1/6/1958
8/12/1960
4/3/1970
29/1/1971
15/12/1969
30/4/1973
5/4/1964
30/1/1971
18/9/1968
16/10/1954
25/2/1960
29/10/1974
7/4/1968
29/11/1971
19/1/1975
28/9/1959
10/5/1976
27/5/1968
15/5/1960
7/10/1963

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

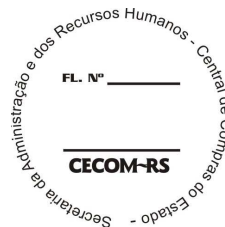
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



15/9/1972
3/1/1959
3/3/1971
18/1/1962
3/3/1971
2/8/1962
27/11/1959
11/4/1974
12/4/1966
27/8/1972
24/5/1971
2/4/1968
23/5/1971
21/6/1963
7/2/1962
28/5/1965
23/7/1967
20/7/1974
15/6/1964
10/2/1975
26/3/1952
9/5/1961
18/9/1962
9/8/1975
1/3/1971
15/11/1965
6/6/1949
17/6/1954
13/10/1972
1/1/1957
29/10/1967
6/3/1974
19/5/1962
19/5/1974
10/10/1967
12/9/1961
3/7/1962
31/10/1951
30/3/1951
11/4/1963
14/3/1976
4/10/1961
2/2/1962
3/3/1959
2/2/1969
21/11/1958

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

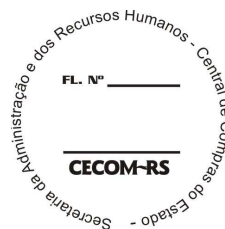
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



23/6/1969
19/6/1961
2/1/1961
21/9/1960
11/12/1970
25/7/1967
13/12/1950
14/4/1963
5/11/1936
23/8/1970
5/4/1972
12/4/1965
10/2/1968
25/9/1967
14/1/1963
2/3/1955
8/3/1961
30/11/1960
7/6/1956
1/7/1970
16/6/1948
7/3/1965
29/4/1960
19/3/1960
6/4/1970
28/6/1965
29/10/1956
16/4/1971
14/5/1960
27/12/1965
22/6/1946
15/11/1965
13/4/1961
10/5/1967
14/7/1956
13/7/1961
30/6/1972
22/8/1963
11/12/1959
19/2/1976
9/12/1971
18/7/1963
10/3/1973
25/7/1958
11/10/1954
7/9/1972

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

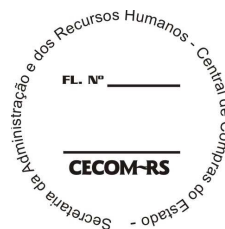
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



8/5/1951
11/5/1968
5/10/1961
3/12/1975
15/10/1947
14/3/1966
24/1/1969
24/11/1951
29/7/1970
11/10/1968
15/2/1973
19/10/1954
31/12/1965
10/6/1951
29/12/1972
26/1/1953
14/7/1962
31/3/1973
27/11/1968
17/1/1948
12/9/1963
4/4/1961
4/12/1972
9/8/1966
2/3/1966
22/7/1971
7/7/1948
4/8/1970
2/1/1976
12/1/1964
4/3/1952
19/2/1970
21/1/1966
8/2/1970
26/6/1960
3/2/1966
23/1/1956
3/10/1966
22/3/1959
26/1/1975
15/4/1970
18/2/1968
1/8/1964
17/6/1971
13/1/1968
22/8/1970

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

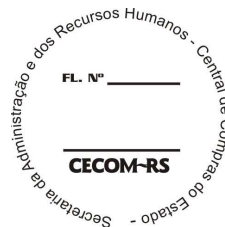
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



9/5/1965
7/4/1969
14/5/1955
28/10/1970
14/3/1973
2/4/1965
11/4/1970
22/6/1970
21/4/1957
25/7/1956
8/1/1969
28/6/1950
3/2/1966
19/11/1967
25/10/1974
5/10/1959
9/12/1972
18/12/1952
5/4/1971
3/9/1967
16/1/1964
12/11/1953
5/1/1970
15/11/1956
16/11/1965
8/9/1950
24/7/1971
1/3/1975
1/4/1969
18/7/1973
17/9/1964
4/12/1967
20/2/1957
22/12/1960
24/1/1969
5/9/1971
4/3/1963
16/11/1957
11/7/1969
12/6/1954
3/4/1973
29/1/1971
15/2/1974
9/4/1960
19/6/1970
4/2/1972

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

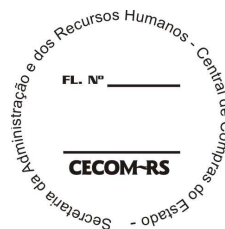
45

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



15/1/1963
1/3/1956
23/6/1951
23/10/1975
24/7/1957
24/12/1962
7/9/1944
7/12/1958
24/10/1969
23/2/1973
8/3/1974
13/11/1959
25/10/1957
1/10/1972
21/5/1961
19/1/1975
9/6/1961
15/9/1968
13/11/1967
13/1/1968
11/5/1972
21/5/1963
26/6/1967
31/1/1962
26/6/1959
25/3/1960
9/6/1972
25/9/1963
3/9/1963
7/1/1957
9/7/1967
10/3/1958
18/12/1970
30/12/1969
26/6/1964
13/5/1964
30/12/1970
7/12/1970
23/1/1956
22/11/1968
2/9/1951
31/3/1970
26/8/1965
13/4/1966
21/7/1955
31/7/1965

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

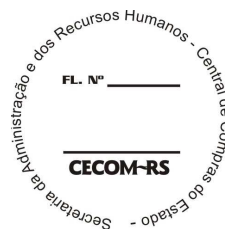
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



4/2/1972
17/1/1972
16/6/1973
29/4/1971
28/4/1970
14/6/1953
22/3/1967
6/6/1972
18/3/1961
23/6/1976
12/4/1964
19/2/1964
26/2/1971
2/12/1967
29/6/1972
21/1/1976
28/7/1970
1/10/1974
12/7/1972
12/6/1962
7/4/1969
17/5/1963
7/4/1966
4/4/1975
18/11/1962
17/1/1969
19/11/1975
31/7/1963
26/6/1970
28/4/1975
16/6/1960
18/3/1963
18/5/1951
12/8/1973
7/2/1966
30/6/1967
20/4/1963
1/6/1958
10/5/1962
15/12/1974
2/10/1954
25/4/1956
17/9/1970
22/1/1964
7/4/1967
31/8/1970

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

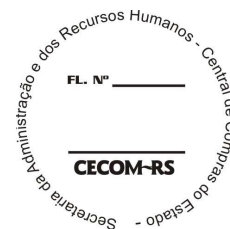
47

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



26/2/1959
18/12/1973
25/6/1971
13/4/1974
28/9/1960
9/10/1963
19/2/1971
13/8/1951
7/7/1962
1/6/1955
15/10/1953
14/4/1975
4/6/1968
25/6/1963
9/7/1969
19/1/1962
14/12/1959
14/6/1974
4/6/1969
18/3/1966
6/8/1950
10/10/1974
3/10/1975
13/3/1964
30/9/1967
20/7/1972
26/4/1968
31/5/1971
7/11/1974
18/1/1963
28/4/1974
13/10/1972
11/10/1972
14/4/1956
20/2/1973
6/1/1971
14/4/1968
15/5/1962
23/3/1970
17/1/1965
3/7/1976
1/5/1977
31/3/1951
16/5/1977
19/1/1957
26/12/1967

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

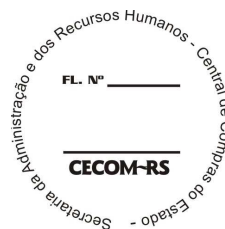
48

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



13/6/1956
20/7/1979
2/1/1964
7/1/1979
13/7/1964
26/4/1976
3/9/1965
16/7/1973
20/1/1968
5/1/1981
5/10/1963
4/10/1975
23/10/1980
5/5/1966
29/7/1968
21/9/1982
29/3/1971
18/7/1972
17/1/1966
19/11/1981
22/5/1977
2/10/1968
30/9/1973
12/1/1982
1/6/1981
30/3/1969
26/6/1984
6/10/1980
18/11/1980
14/11/1950
13/3/1980
10/11/1972
3/1/1972
7/10/1978
30/3/1980
11/5/1980
1/10/1956
13/7/1973
15/11/1973
28/6/1975
31/1/1971
16/9/1980
10/3/1974
22/1/1969
25/9/1952
5/10/1947

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

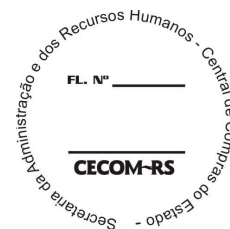
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



9/3/1972
28/5/1981
6/4/1950
6/9/1959
17/2/1977
10/9/1966
28/9/1968
19/5/1978
30/5/1983
21/4/1983
28/3/1972
9/4/1977
7/6/1967
8/3/1959
26/12/1979
2/9/1955
14/12/1975
10/9/1966
12/7/1960
28/7/1956
17/12/1966
2/7/1976
7/7/1966
3/2/1978
4/9/1968
9/1/1970
7/3/1978
25/10/1953
2/2/1977
22/8/1978
1/3/1980
7/1/1972
21/7/1961
27/8/1979
27/3/1973
6/10/1972
3/10/1975
15/5/1977
26/11/1966
2/5/1970
11/8/1972
9/4/1955
30/11/1974
27/2/1971
15/4/1972

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

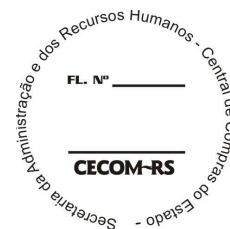
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



3/3/1971
14/12/1977
27/1/1961
8/10/1971
10/9/1976
12/5/1971
14/10/1978
10/10/1964
26/10/1974
28/4/1972
5/2/1975
3/10/1977
5/11/1962
13/10/1967
24/11/1976
10/11/1969
17/1/1971
19/1/1981
10/9/1966
23/7/1965
8/7/1967
28/7/1974
27/2/1979
26/9/1969
19/5/1961
16/8/1955
27/12/1972
23/1/1972
22/3/1975
10/9/1976
15/12/1963
15/7/1977
30/1/1977
31/8/1974
30/11/1961
17/1/1965
14/9/1980
20/2/1964
8/5/1964
20/10/1971
29/11/1966
27/12/1976
16/8/1975
19/11/1961
1/3/1969
29/12/1975

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

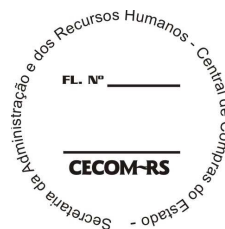
51

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



15/1/1970
19/9/1975
13/11/1975
4/8/1969
20/1/1980
12/1/1981
5/3/1968
11/1/1975
30/11/1969
20/5/1969
20/10/1955
5/1/1964
31/8/1976
17/4/1972
26/12/1968
7/10/1962
25/3/1958
21/1/1974
2/6/1975
29/11/1972
27/2/1965
29/12/1957
13/7/1966
24/2/1984
23/11/1964
2/12/1977
13/3/1980
30/9/1973
23/10/1964
12/8/1982
29/6/1967
5/11/1974
1/11/1974
3/4/1969
10/7/1969
12/5/1982
22/2/1979
9/12/1961
11/7/1974
17/9/1977
2/7/1980
1/9/1972
23/10/1967
5/6/1980
28/9/1974
30/6/1974

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

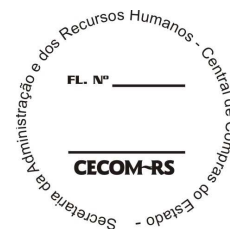
52

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



14/12/1973
17/12/1963
13/6/1971
4/2/1975
11/4/1980
16/1/1974
9/6/1978
16/7/1971
22/9/1974
22/2/1972
9/9/1980
11/11/1979
7/7/1965
18/2/1977
29/8/1970
6/3/1980
22/5/1969
22/12/1968
14/9/1951
27/10/1970
21/5/1980
17/10/1967
26/11/1975
1/1/1961
15/8/1968
8/12/1971
26/10/1971
16/5/1977
22/9/1977
3/11/1979
25/5/1961
28/2/1970
14/4/1951
7/2/1974
11/9/1977
28/2/1973
9/11/1973
7/12/1971
20/2/1962
13/9/1957
21/5/1960
13/2/1965
31/7/1969
6/6/1975
1/9/1978
4/5/1974

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

CRISTIANO

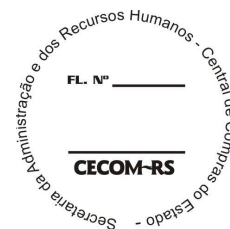
53

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



21/10/1961
7/10/1959
23/5/1980
10/6/1980
24/2/1969
6/12/1978
31/7/1956
30/4/1963
18/4/1973
25/5/1959
5/5/1963
5/12/1971
18/9/1980
10/7/1981
16/1/1973
23/2/1984
18/1/1975
9/11/1961
3/10/1950
21/1/1984
7/2/1975
30/11/1973
22/2/1983
5/11/1976
6/1/1974
11/1/1972
3/9/1968
23/8/1975
27/10/1978
25/6/1949
18/10/1970
12/4/1984
25/6/1957
12/9/1970
5/11/1978
5/7/1973
1/11/1954
8/3/1982
14/10/1965
10/11/1961
9/6/1982
26/2/1977
26/8/1979
14/2/1972
15/6/1961
19/9/1979

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

CRISTIANO

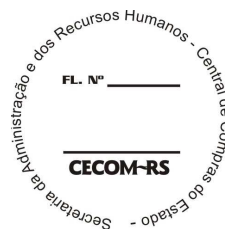
54

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



31/1/1982
9/5/1980
3/10/1959
12/1/1956
16/5/1967
3/11/1966
15/5/1963
12/8/1974
29/4/1975
8/4/1964
3/2/1968
30/3/1972
5/9/1972
18/1/1967
21/7/1976
25/1/1969
21/9/1956
27/1/1982
21/5/1973
10/7/1974
24/7/1970
18/4/1976
17/7/1977
5/2/1971
15/7/1982
9/8/1980
28/10/1973
12/3/1972
2/11/1972
30/11/1972
29/8/1980
4/10/1974
7/10/1963
8/2/1957
5/12/1974
10/8/1962
23/2/1966
14/8/1968
2/3/1972
19/6/1953
10/5/1973
27/9/1982
25/3/1973
12/11/1957
8/6/1971
27/8/1978

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

CRISTIANO

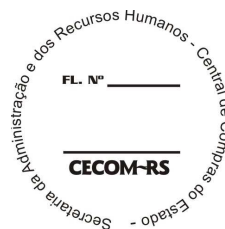
55

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



21/4/1976
24/11/1965
10/12/1979
6/6/1955
6/9/1972
13/7/1974
25/3/1979
11/4/1968
11/8/1960
29/1/1973
22/1/1976
2/7/1975
14/12/1980
15/10/1974
9/4/1962
24/3/1967
3/6/1972
16/10/1955
20/1/1975
21/1/1974
20/12/1975
24/11/1963
20/11/1962
3/10/1974
13/10/1977
18/6/1939
30/4/1975
15/6/1985
24/11/1953
27/10/1951
22/11/1974
9/8/1977
24/11/1945
26/7/1954
20/6/1976
3/4/1954
20/9/1970
8/5/1956
19/5/1970
8/12/1976
29/5/1944
14/8/1956
19/1/1977
5/2/1964
7/5/1946
15/5/1953

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.

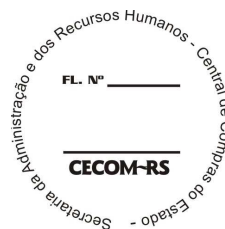
CRISTIANO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____/____/____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001800-21.58/10-0
PREGÃO ELETRÔNICO



25/12/1956
9/10/1967
3/10/1963
18/12/1967
29/1/1985
13/10/1973
29/5/1954
29/6/1979
23/12/1963
1/1/1976
5/6/1949
5/4/1979
23/5/1975
6/9/1973
6/1/1961
27/9/1972
20/11/1957
14/7/1973
21/4/1954
7/2/1951
14/5/1960
10/6/1955

FIM.